



## **FATO RELEVANTE**

**SÃO PAULO TURISMO S.A.  
CNPJ 62.002.886/0001-60  
COMPANHIA ABERTA**

A São Paulo Turismo S/A (“Companhia” ou “SPTURIS”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral acerca da publicação, no dia 14.07.2018, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do Decreto Municipal 58.319/2018, o qual dispõe acerca da permissão de uso do Autódromo Municipal José Carlos Pace (“Autódromo de Interlagos”), e revoga os Decretos nºs 46.356/2005 e 45.902/2005.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que referida permissão de uso previa, como permissionária, a São Paulo Turismo S.A., responsável, até então, pela gestão do Autódromo de Interlagos. Assim, com a publicação do Decreto 58.319/2018, a permissionária passa a ser a São Paulo Obras, nova responsável pela gestão do Autódromo de Interlagos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do assunto de que trata o presente Fato Relevante.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

**MÁRIO BRESCANCINI BELLO**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores